



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Valber Vargas**, sugerindo que a Administração Pública Municipal estude a viabilidade da implantação de um sistema de ponto eletrônico, visando otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores, aumentar a precisão dos registros de frequência e promover maior transparência e eficiência na gestão pública municipal.

O pedido de providência ora apresentado se faz necessário, tendo em vista a importância de otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais. A implementação de um ponto eletrônico garantirá maior precisão nos registros, evitando erros manuais e fraudes, além de facilitar o gerenciamento da folha de pagamento e a transparência na gestão pública. A medida também contribuirá para a redução de custos operacionais e para o cumprimento das normas trabalhistas. Dessa forma, sugere-se que a Administração estude a viabilidade dessa implantação para aprimorar a eficiência e a conformidade da gestão pública.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 17 de março de 2025.


ANDRÉIA DALBÓ

Vereadora da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Processo: 9919/2025

Tipo: Pedido de Providência: 49/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 18/03/2025 09:54:19

Procedência: Andreia Dalbó

Assunto: Sugere que a Administração Pública Municipal estude a viabilidade da implantação de um sistema de ponto eletrônico, visando otimizar o controle da jornada de trabalho dos servidores, aumentar a precisão dos registros de frequência e promover maior transparência e eficiência na gestão pública municipal.

